



Manifestação do Movimiento Justicia Fiscal ("Movimento Justiça Fiscal") na República Dominicana durante a campanha "No al paquetazo fiscal" ("Não ao pacote fiscal"), em 2012. © Oxfam, Photo: Fran Afonso

JUSTIÇA FISCAL PARA REDUZIR A DESIGUALDADE NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE

A arrecadação de impostos na América Latina e no Caribe é baixa em relação ao seu potencial e não corresponde às grandes necessidades sociais da região. As finanças públicas refletem um modelo social e econômico injusto, que perpetua a concentração do poder e as discriminações, e são solapadas pelas altas taxas de evasão e sonegação fiscais. É necessário que se façam reformas urgentes e corajosas para se alcançar políticas tributárias que ajudem a reduzir as desigualdades enraizadas na região.

RESUMO

Apesar do crescimento econômico e da redução da pobreza e da desigualdade verificados na última década, a América Latina e o Caribe (ALC) continuam a ser a região mais desigual do mundo.

As elites políticas e econômicas da ALC criaram sistemas fiscais que, de um modo geral, têm impacto muito limitado como agentes de correção de desigualdades e, na verdade, contribuem para o seu aprofundamento. Para superar a desigualdade e a exclusão social, faz-se necessária uma nova e urgente maneira de pensar as finanças públicas com vistas a abordar as várias dimensões dessa injustiça tributária.

A injustiça fiscal se caracteriza por:

- Arrecadação de impostos insuficiente e insustentável: em geral, a arrecadação é inferior ao potencial e há forte dependência de fontes de impostos públicos instáveis, pouco previsíveis e social e ambientalmente frágeis.
- Regressividade do sistema tributário e desequilíbrio nas contribuições das diferentes atividades e agentes econômicos: situação que se manifesta pela maior carga tributária efetiva sobre os salários e o consumo e menor tributação sobre a renda e a riqueza.
- Ineficiência para promover avanço econômico digno e sustentável e mobilização social ascendente da maioria da população.
- A política fiscal costuma reproduzir visões tradicionais do papel da mulher na sociedade, reforçando assim as disparidades de gênero existentes.
- Elevada tendência à evasão e à sonegação fiscais.
- Institucionalidade e representatividade fracas: presentes na corrupção persistente, fraca prestação de contas em todos os níveis, falta de transparência no planejamento e na execução das políticas fiscais e baixa cultura tributária.

Um sistema fiscal justo e equitativo implica organizar de modo coerente e efetivo a política tributária e os gastos públicos, em conjunto com as instâncias das administrações tributária e orçamentária, para atender aos seguintes princípios gerais:

1. **Realizar a função distributiva do Estado por meio dos orçamentos públicos.** Ou seja, gastos públicos suficientes e estáveis para financiar serviços sociais básicos de qualidade e bem direcionados, assim como mecanismos de proteção social robustos e de reforço à capacidade de resistência (resiliência) de populações

vulneráveis a choques internos e externos.

2. **Incrementar o papel dos sistemas tributários como sistemas de redistribuição da riqueza de um país** e reduzir o impacto negativo que a configuração de sistemas tributários regressivos e desequilibrados tem sobre as populações mais pobres, em termos de contribuições feitas por diversos agentes econômicos aos cofres públicos. Os sistemas tributários devem buscar o equilíbrio em modelos progressistas que tributam mais a riqueza e a propriedade e não apenas o consumo e o salário.
3. **Ampliar a base tributável e a área de cobertura dos sistemas tributários nacionais.** De forma que seja imposta a racionalização dos benefícios fiscais existentes, reduzindo ao mínimo aqueles que não têm impactos sociais positivos e claros. É fundamental que a arrecadação fiscal se aproxime do que, em teoria, poderia ser obtido considerando-se o potencial industrial e produtivo do país, em conformidade com as necessidades de financiamento estável, visando à redução da pobreza e da desigualdade.
4. **Deter os elevados níveis de evasão e sonegação fiscais,** garantindo que a política fiscal seja acompanhada de uma gestão tributária que faça frente às obrigações fiscais e facilite seu cumprimento. Relacionado com isso, é fundamental garantir a cooperação e a coordenação fiscais efetivas em níveis regionais e sub-regionais e acompanhar o fortalecimento da capacidade de fiscalização dessas instituições.
5. **Juntamente com outras políticas públicas, o sistema fiscal deve promover o progresso digno de bases mais amplas da população,** permitindo que as oportunidades econômicas sejam uma realidade para setores como a pequena agricultura ou as PMEs (pequenas e médias empresas) manufatureiras, contribuindo desse modo para a formação de modelos sociais não excludentes e mais coesos. É preciso eliminar instrumentos, como benefícios fiscais, subsídios e incentivos, entre outros, de promoção ampla do modelo extrativista excludente.
6. **Gerar benefícios claros que favoreçam a formalização progressiva de empreendimentos e de trabalhadores pobres, que são invisíveis para o Estado.** Assim como é fundamental que os cidadãos e os setores econômicos, em sua maioria, sejam tributados, também é indispensável que essa tributação seja atribuída em conformidade com as suas capacidades de pagamento, com a situação socioeconômica de que eles desfrutam e com a forma como eles obtêm seus rendimentos ou lucros.
7. Em coordenação com outras políticas públicas, **promover a diversificação econômica e o desenvolvimento de atividades ecologicamente responsáveis e geradoras de empregos de qualidade.**
8. Participar de esforços nacionais para **eliminar visões discriminatórias – em razão de raça ou sexo – que mantêm segmentos significativos da população à margem de oportunidades reais de superação.** Em particular, deve-se aprofundar o estudo dos impactos implícitos e explícitos dos sistemas

fiscais que reforçam os papéis tradicionais das mulheres na sociedade e que se transformam em claros obstáculos à superação, ao reforçar disparidades de gênero.

9. **Contribuir para a descentralização do poder político nas sociedades da região.** Neste sentido, é fundamental que se apoie um sistema fiscal justo em todas as suas fases (elaboração, implementação, acompanhamento e retroalimentação das políticas elaboradas), em uma participação cidadã efetiva e que represente os interesses dos grupos historicamente desfavorecidos, com base em um marco de transparência e prestação de contas responsável dos governos em todos os níveis.

Ainda com relação a essa medida, é preciso **garantir transparência nas reformas fiscais** e assegurar mecanismos eficazes de debate amplo e público sobre tais reformas.

© Oxfam Internacional setembro 2014

Este documento foi escrito por Déborah Itriago. A Oxfam agradece a colaboração de Susana Ruiz, Gabriel Pons e Rosa María Cañete, em sua elaboração, e os comentários de Teresa Caveró, Erik van Mele, Oscar López, René Van der Poel, Simon Ticehurst, Ana María Martínez, Pamela Orgeldinger, Aida Pesquera, Frank Boeren, Nora Fernández e Françoise Vanni. Este texto faz parte de uma série de documentos que objetivam contribuir ao debate público sobre políticas humanitárias e de desenvolvimento.

Para mais informações sobre os temas tratados neste documento, por favor, entre em contato com: <advocacy@oxfaminternational.org>.

A revisão gramatical da versão em português deste documento é do jornalista e editor Paulo Henrique de Castro.

Esta publicação está sujeita a copyright, mas o texto pode ser utilizado livremente para militância e campanhas, assim como no âmbito da educação e investigação, desde que sempre se indique a fonte de forma completa. O titular do copyright solicita que qualquer uso de sua obra seja comunicado com o objetivo de avaliar seu impacto. A reprodução do texto em outras circunstâncias ou seu uso em outras publicações, assim como em traduções ou adaptações, poderá ocorrer mediante obtenção de permissão e pode-se requerer o pagamento de uma taxa. Deve-se entrar em contato com: <policyandpractice@oxfam.org.uk>.

As informações nesta publicação estão corretas no momento em que esta obra é enviada ao prelo.

Obra publicada por Oxfam GB para Oxfam Internacional com ISBN 978-1-78077-699-6 em setembro 2014.
Oxfam GB, Oxfam House, John Smith Drive, Cowley, Oxford, OX4 2JY, Reino Unido.

OXFAM

A Oxfam é uma confederação internacional de 17 organizações que atuam juntas em 92 países, como parte de um movimento global a favor da mudança, para construir um futuro livre da injustiça que a pobreza acarreta.